



Diário Oficial do Município

Lamim, 03 de julho de 2026

SUMÁRIO

1 - ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
1.1.1 - AVISO DE LICITAÇÃO.....	1
1.1.2 - AVISO DE REPUBLICAÇÃO.....	1
1.1.3 - AVISO DE SUSPENSÃO.....	1
1.1.4 - ERRATA Nº 02 AO EDITAL.....	1
1.1.5 - LEI N.º 177 DE 03 DE JULHO DE 2026.....	1
1.1.6 - SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2026 – PREGÃO ELETRONICO 40/2026

A Prefeitura Municipal de Lamim/MG torna público que realizará licitação na modalidade Processo Licitatorio nº 95/2026 – Pregão Eletrônico nº 40/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Lamim, linha leve e pesados, com fornecimento de peças genuínas, que será realizado na data de 16/07/2026 às 09h00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura www.lamim.mg.gov.br e no endereço: Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, Lamim/MG – CEP36.455-000, telefone 0800 012 3344.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2026 – PREGÃO ELETRONICO 31/2026

A Prefeitura Municipal de Lamim/MG torna público que realizará

licitação na modalidade Processo Licitatorio nº 81/2026 – Pregão Eletrônico nº 31/2026, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é OBJETO: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação psiquiátrica/institucional, em regime integral, para atendimento de 2 (duas) demandas individualizadas do Município de Lamim/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, que será realizada na data de 15/07/2026 às 09h00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura www.lamim.mg.gov.br e no endereço: Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, Lamim/MG – CEP36.455-000, telefone 0800 012 3344.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Administração Pública do Município de Lamim, por meio do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que a Pregão Eletrônico 35/2026, Processo Licitatório 85/2026, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS E COMPETIÇÕES REALIZADOS PELO MUNICÍPIO previamente agendada para o dia 02 de julho de 2026 encontra-se SUSPENSO.

A suspensão ocorre em virtude da necessidade de análise dos pedidos de impugnação ao edital. Informamos que, após a devida análise e deliberação, será divulgada nova data para realização do certame, bem como eventuais atualizações pertinentes.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com o Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@lamim.mg.gov.br.

Lamim, 02 de junho de 2026

Tainara Fátima de Oliveira
Pregoeira Municipal

ERRATA Nº 02 AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA Nº 02 ao Edital do Processo Licitatório nº 53/2026, Pregão Eletrônico nº 03/2026, cujo objeto do presente edital o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores do Município de Lamim/MG, estimados em





Diário Oficial do Município

Lamim, 03 de julho de 2026

aproximadamente 270 (duzentos e setenta) beneficiários, compreendendo: a) em caráter principal, a operacionalização do crédito da folha de pagamento em conta-salário ou conta de titularidade dos servidores, observadas as normas do Banco Central e a livre opção do beneficiário; b) sem caráter de exclusividade, a possibilidade de oferta de crédito consignado aos servidores municipais, nos termos da legislação aplicável e da regulamentação municipal pertinente, sem qualquer ônus ao Município e sem imposição de contratação pelos servidores.

Tendo em vista a necessidade de alinhar os instrumentos convocatórios aos requisitos técnicos estabelecidos no Documento de Formalização de Demanda (DFD), determino a retificação do Edital de Credenciamento nº 03/2026, com o objetivo de tornar explícitas as exigências de estrutura física e de pessoal para a execução do objeto.

RETIFICAÇÃO

Inclusão formal das seguintes condições de obrigatoriedade da contratada, as quais devem constar tanto no Edital quanto no Termo de Referência:

1. Atendimento Presencial: Manutenção de estrutura de atendimento presencial no território de Lamim/MG, em horário administrativo (segunda a sexta-feira).
2. Recursos Humanos: Disponibilização de, pelo menos, 01 (um) preposto com cargo de gerência para atendimento direto à Administração e aos usuários.
3. Autoatendimento: Instalação de, no mínimo, 02 (dois) terminais de caixa eletrônico em pleno funcionamento.

Complementando a orientação anterior referente à retificação do Edital de Credenciamento nº 03/2026, determino que as novas exigências de estrutura física e atendimento presencial sejam restritas e aplicáveis exclusivamente ao lote de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais. Fica expressamente consignado que tais exigências de estrutura — consistentes em atendimento presencial, funcionário com cargo de gerência e instalação de terminais de caixa eletrônico — não se aplicam aos demais serviços eventualmente prestados pela instituição, notadamente no que tange ao serviço de arrecadação municipal.

MODIFICAÇÕES

Dispositivo Redação

Da Infraestrutura A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, estrutura de atendimento presencial em Lamim/MG (horário administrativo, seg-sex), com a presença de 01 (um) gerente.

Adicionalmente, deve disponibilizar no mínimo 02 (dois) terminais de autoatendimento, assumindo a responsabilidade pela instalação, segurança e manutenção.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03/2026

Para fins de retificação do Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Credenciamento nº 03/2026, inclui e/ou substitui dos dispositivos abaixo, garantindo que as exigências de estrutura física e pessoal fiquem restritas, de forma inequívoca, ao objeto de processamento de folha de pagamento.

1. Inclusão no Item 5 (Especificação do Objeto):

“5.4. Para a execução do objeto de processamento e gerenciamento da folha de pagamento, a instituição credenciada deverá observar obrigatoriamente os requisitos de infraestrutura e atendimento presencial descritos neste Termo de Referência.

5.5. Fica expressamente consignado que os requisitos de infraestrutura e atendimento presencial previstos neste instrumento aplicam-se exclusivamente ao lote de folha de pagamento, não sendo exigíveis para outros serviços financeiros contratados pelo Município, tais como o serviço de arrecadação de tributos.”

2. Inclusão de Nova Cláusula (Sugere-se o título: “Da Estrutura Operacional e Atendimento”):

1. Para assegurar a qualidade e a eficiência no processamento da folha de pagamento, a CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, estrutura física de atendimento presencial no território do Município de Lamim/MG, em pleno funcionamento durante o horário administrativo (segunda a sexta-feira).

2. A estrutura de atendimento presencial deverá dispor, permanentemente, de pelo menos 01 (um) preposto da instituição financeira com atribuições de gerência, capaz de atuar como interlocutor direto entre a instituição, a Administração Municipal e os servidores beneficiários para resolução de demandas técnicas e operacionais.

3. Adicionalmente, a CONTRATADA deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, em local acessível ao público, no mínimo 02 (dois) terminais de autoatendimento (caixa eletrônico), assumindo a responsabilidade integral pelos custos de instalação, segurança, manutenção, abastecimento de numerário e conectividade dos

equipamentos.

4. As exigências estabelecidas nesta cláusula são de observância obrigatória apenas para a instituição que for credenciada para o processamento da folha de pagamento, não abrangendo eventuais credenciamentos ou contratações voltadas exclusivamente para serviços de arrecadação municipal.”

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Para assegurar a lisura e a segurança jurídica deste procedimento, solicito que sejam adotadas as seguintes medidas:





Diário Oficial do Município

Lamim, 03 de julho de 2026

1. Publicação de Errata ou Aditamento ao edital, respeitando os meios de publicidade oficiais;
2. Avaliação da necessidade de reabertura de prazo para credenciamento, conforme art. 55, § 2o, da Lei no 14.133/2021;
3. Atualização Termo de Referência, para justificar tecnicamente a pertinência dessas exigências em face do interesse público.

Atenciosamente,

TAINARA FÁTIMA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE LAMIM – MG

LEI N.º 177 DE 03 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lamim aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 43.876,47 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), destinados a criação dotação do orçamento público do município de Lamim-MG, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de fomento à Cultura, lançada pelo Governo Federal em favor de Estados e Municípios.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

Unidade: 11 – SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Sub – unidade: 1 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 – CULTURA

Sub – Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 010 – VALORIZAÇÃO DA CULTURA E TURISMO MUNICIPAL

Atividade: 2.0099 – MANUT. PROGRAMA APOIO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC

Conta: 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVA

Fonte: 1.719.000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI 14.399/2022

Valor: R\$ 8.000,00

Conta: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 1.719.000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI 14.399/2022

Valor: R\$ 33.682,65

Conta: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: 1.719.000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI 14.399/2022

Valor: R\$ 2.193,82

Art. 3º. Como recurso à abertura do Crédito suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão recursos provenientes de excesso de arrecadação, em concordância com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso II; e § 3º.

Art. 4º Ocorrendo ampliação e necessidade do aumento da despesa neste exercício as despesas autorizadas por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 156, de 09 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentaria anual 2026





Diário Oficial do Município

Lamim, 03 de julho de 2026

Art. 5º O Plano Plurianual instituído pela Lei nº 155, de 09 de dezembro de 2025, e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei 132, de 14 de julho de 2025, passam a incorporar as alterações constantes nesta presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lamim, 03 de julho de 2026.

WALDINEY DE SOUZA CAMPOS

Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Waldiney de Souza Campos, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO DIAMANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.850.856/0001-59, com sede na Rua Vila Nova, nº 127, Centro, Lamim/MG, doravante denominada **FORNECEDORA**, resolvem firmar o presente **SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**, referente à Ata de Registro de Preços nº 14/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente termo é celebrado em razão da verificação de que os preços registrados se tornaram incompatíveis, hipótese em que cabe ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.2. A atualização dos preços registrados também encontra amparo na regra segundo a qual os preços da ata podem ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

1.3. Consta dos autos que o Município de Lamim/MG, no âmbito do Processo Licitatório nº 22/2026, Pregão Eletrônico nº 07/2026 e Ata de Registro de Preços nº 14/2026, convocou a empresa para negociação de redução dos preços registrados, informando os valores então vigentes e os preços de mercado apurados.

1.4. A fornecedora manifestou concordância com a readequação/redução dos preços para manutenção da compatibilidade da ata com os valores praticados no mercado, conforme tratativas administrativas já formalizadas nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – D? ??J?TO

2.1. O presente termo tem por objeto o segundo realinhamento/readequação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 14/2026, para adequação aos valores de mercado, sem alteração dos demais termos e condições da ata originária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS ANTERIORES E DOS NOVOS PREÇOS

3.1. Considerando que houve formalização anterior de termo de reequilíbrio, os itens passaram a vigorar, anteriormente, com os seguintes valores:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS ANTERIORES E DOS NOVOS PREÇOS

3.1. Considerando que houve formalização anterior de termo de reequilíbrio, os itens passaram a vigorar, anteriormente, com os seguintes valores:

- a) Gasolina comum: R\$ 6,76;
- b) Etanol: R\$ 4,96;
- c) Óleo diesel comum S500: R\$ 8,84;
- d) Óleo diesel S10: R\$ 9,06.

3.2. Após apuração administrativa dos preços praticados no mercado, ficam os valores registrados realinhados/readequados para os seguintes montantes:

- a) Gasolina comum: R\$ 6,76;
- b) Etanol: R\$ 4,39;
- c) Óleo diesel comum S500: R\$ 7,08;
- d) Óleo diesel S10: R\$ 8,04.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA DOS NOVOS VALORES





Diário Oficial do Município

Lamim, 03 de julho de 2026

4.1. Os preços indicados na cláusula anterior passam a vigorar a partir da assinatura deste termo, devendo ser observados nas futuras autorizações de fornecimento, faturamentos e emissões de documentos fiscais vinculados à Ata de Registro de Preços nº 14/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 14/2026 e dos instrumentos anteriores, naquilo que não conflitarem com o presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E JUNTADA AOS AUTOS

6.1. O presente instrumento deverá ser juntado aos autos do Processo Licitatório nº 22/2026, para fins de controle e formalização administrativa.

6.2. Para produção de seus efeitos, este termo terá validade a partir do dia 01 (primeiro) de julho de 2026, observando as providências de publicidade e registro cabíveis no processo administrativo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 vias de igual teor e forma.

Lamim/MG, 30 de junho de 2026.

WALDINEY DE SOUZA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

